



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



CONTRATO Nº 129/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PARAPUÃ** E A EMPRESA **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o **Município de Parapuã**, situada na Avenida São Paulo, nº 1113 – Centro – Parapuã – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 53.300.331/0001-03 e denominado de Contratante, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **GILMAR MARTIN MARTINS**, residente e domiciliado a Rua Paraíba, nº 1216, Rg. nº 12.393.471-0 SSP/SP e CPF nº 005.007.738-40 e a empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petropolis, CEP 99.051-390, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42, aqui denominada de Contratada, neste ato representada por sua representante legal a Sra **VITORIA RÉGIA WOLFF**, residente e domiciliada a Rua Silva Jardim, nº 391, Apto. 602, Centro, CEP 99.010-240, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, Rg. nº 80.371.147-44 SSP/RS e CPF nº 497.549.800-63, doravante denominados simplesmente de Contratante e Contratada, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base na **Dispensa de Licitação nº 15/2019 – Processo nº 36/2019**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666, de 21/06/1993, com alterações da Lei Federal nº 8.883/94, resolvem celebrar este Contrato mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o Contratante e a Contratada, para o objetivo estabelecido na Clausula seguinte, através da **Dispensa de Licitação nº 15/2019 – Processo nº 36/2019**, e seus anexos, devidamente homologados pelo Sr. Prefeito Municipal, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - É objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para a aquisição imediata de biblioteca para educação infantil com 200 volumes e biblioteca para ensino fundamental com 404 volumes para atender as necessidades do Departamento de



Educação, conforme orçamentos anexos e pesquisa de preços efetuados pelo Departamento de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 - A Contratante obriga-se a pagar a Contratada o valor Global de R\$ 12.175,00 (Doze mil, cento e setenta e cinco reais), que será repassado para a Contratada na seguinte forma: em 01 (uma) parcela, em **até** 30 dias após a entrega de **todos** os materiais.

3.2 - Os recursos financeiros para o objeto relacionado na Cláusula Segunda, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, vigentes no exercício de 2019:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 14 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.30.00000- 210 – Material de Consumo

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 16 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB

3.3.90.30.00000- 232 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

4.1 - A Contratada obriga-se a fornecer os materiais objeto desta dispensa, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

4.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3 - O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 21/03/2019 ou entrega dos materiais em sua totalidade contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

5.1 - No interesse na Administração da Contratante, o fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1 - Caso a Contratada venha a infringir qualquer Cláusula deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2 - Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à Contratada serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite de Preços será o da cidade de Osvaldo Cruz – Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

8.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Parapuã, 04 de junho de 2019.

CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

VIZU EDITORA E DISTRIB. DE LIVROS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO
RG: 19.630.573-SSP/SP

2) _____
Nome: GILBERTO HOSHINO
RG: 24.330.135-2-SSP/SP



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 129/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição imediata de biblioteca para educação infantil com 200 volumes e biblioteca para ensino fundamental com 404 volumes para atender as necessidades do Departamento de Educação.

ADVOGADO (S): GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA – OAB/SP – 279.563

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Parapuã/SP, 04 de junho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Nome e Cargo: Gilmar Martin Martins - Prefeito

E-mail institucional: licitacao@parapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: gilmar.prefeito@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Nome e cargo: VITORIA RÉGIA WOLFF - Sócia

E-mail institucional: licitacao@pnae.com.br

E-mail pessoal: licitacao@pnae.com.br

Assinatura: _____



ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 129/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição imediata de biblioteca para educação infantil com 200 volumes e biblioteca para ensino fundamental com 404 volumes para atender as necessidades do Departamento de Educação.

Nome	GILMAR MARTIN MARTINS
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	12.393.471-0 - SSP/SP
CPF nº	005.007.738-40
Endereço (*)	Rua Paraíba, nº 1216
Telefone	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	administracao@parapua.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gilmar.prefeito@hotmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	GILBERTO HOSHINO
Cargo	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AVENIDA SÃO PAULO, Nº1113
Telefone e Fax	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	licitacao@parapua.sp.gov.br

Parapuã/SP, 04 de junho de 2019.

RESPONSÁVEL: GILBERTO HOSHINO

Diretor do Depto de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ Nº: 02.593.711/0001-42

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 129/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019

VIGÊNCIA: 03/07/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição imediata de biblioteca para educação infantil com 200 volumes e biblioteca para ensino fundamental com 404 volumes para atender as necessidades do Departamento de Educação.

VALOR (R\$): R\$12.175,00 (Doze mil, cento e setenta e cinco reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã/SP, 04 de junho de 2019.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal